



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.962 DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no Artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º: - Fica estabelecido a Programação Financeira para o Exercício de 2008 na forma dos anexos I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes, II – Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2008, III – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2008, integrantes deste.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL